



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388

E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 3320/2013

SÚMULA:- Autoriza a abertura de Crédito Especial no ORÇAMENTO GERAL do Município.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e; Considerando o que dispõe a Lei Municipal 1429 de 11 de Outubro de 2013.

DECRETA

Artigo 1º. – Fica o Executivo Municipal de Arapoti autorizado a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 31.000,00** (trinta e um mil reais), destinados ao reforço das rubricas orçamentárias abaixo especificadas:

1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10. Saúde

10.122 - Administração Geral

10.122.0004 - Arapoti Saudável

10.122.0004.2.032 - Manutenção do CMS - Conselho Municipal de Saúde

(223) - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 303 - Saúde - Percentual Vinculado a Rec. Impostos

R\$ 6.000,00

10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.302.0004 - Arapoti Saudável

10.302.004.2.029 - Manutenção do Caps - Centro de Atenção Psicossocial

(302)3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial

R\$ 25.000,00

TOTAL.....

R\$ 31.000,00

Artigo 2º Os recursos necessários para a abertura do Crédito Suplementar acima é a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10. Saúde

10.122 - Administração Geral

10.122.0004 - Arapoti Saudável

10.122.0004.2.032 - Manutenção do CMS - Conselho Municipal de Saúde

(222) - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 303 - Saúde - Percentual Vinculado a Rec. Impostos

R\$ 6.000,00

10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.302.0004 - Arapoti Saudável

10.302.004.2.029 - Manutenção do Caps - Centro de Atenção Psicossocial

(302)3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte: 496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial

R\$ 25.000,00

TOTAL.....

R\$ 31.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

Artigo 3º - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei Municipal nº. 1.128, de 29/12/2009 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2013, aprovada pela Lei Municipal nº. 1368, de 04/12/2012, conforme especificações acima.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO, EM
11 DE OUTUBRO DE 2013.

BRAZ RIZZI
Prefeito

PUBLICADO	
Diário	_____
Oficial	_____
Edição	_____
Nº	_____ Página _____
Data	___/___/20___
Visto	_____